



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022-PMRI PROCEDIMENTO N.º 14/2022

Entidade Promotora: Município de Reserva do Iguaçu-Pr

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto n.º. 243/2021 de 19 de novembro de 2021, composta pelos senhores:

Presidente: Alessandro dos Anjos

Membros: Agnes Jagher de Almeida, Lincoln Braga e Luciano Severo Bernieri

Data de Emissão: 24 de fevereiro de 2022.

Data de abertura: 15 de março de 2022.

Horário: 09:00 horas.

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 01.612.911/0001-32, com sede a Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Reserva do Iguaçu, Paraná, telefone/fax n.º. (42) 3651-8000, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e, no que couber, a Lei Complementar n.º 123/2006, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório para o objeto abaixo especificado, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL**, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência

A licitação será processada na modalidade e critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo que os serviços acima referidos serão contratados em regime de empreitada por preço global.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**”.

1.2. Em todos os trabalhos a serem desenvolvidos pela licitante vencedora, deverá ser necessariamente observado todo o conteúdo, prazos, diretrizes, critérios e métodos estabelecidos no Termo de Referência.

1.3. Em todas as fases será assegurada a participação da sociedade e a ampla divulgação dos estudos e propostas, em conformidade com os procedimentos definidos no Termo de Referência.

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

2.3. A prestação de serviços em questão deverá ter início após a homologação e assinatura do contrato, mediante a emissão de requisição de compra, no prazo máximo de 10 dias para iniciar a execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

2.4. O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de assinatura dos termos contratuais.

2.5. É de responsabilidade da contratada as despesas com a realização dos serviços referente ao Diagnostico da Realidade Rural (profissionais habilitados, pernoite, alimentação, deslocamento, encargos, e demais despesas decorrentes e necessárias para a realização dos serviços).

2.6. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços executados, sendo que se não atender as especificações técnicas deverá as custas da contratada substituir os mesmos sem qualquer ônus adicional ao contratante em no máximo 60 (sessenta) dias.

3. DO PREÇO E DOTAÇÃO

3.1. O valor máximo consiste em R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais).

3.2. A dotação orçamentária para assegurar o pagamento da contratação será:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1970	07.001.20.608.0007.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1980	07.001.20.608.0007.2018	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento fica vinculado a apresentação de relatório junto a secretaria de Agricultura das atividades desenvolvidas, sendo este aprovado pelo secretário.

4.2. A prestação dos serviços/pagamento dos mesmos será diluído mensalmente do valor do contrato, sendo este condicionado ao valor máximo a ser pago de 10% (dez por cento) por mês, independentemente se o mesmo foi realizado em maior quantidade.

4.3. o pagamento dar-se-á no 15º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, desde que atestados pela secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural quanto a qualidade dos mesmos.

4.4. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

4.4.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

4.4.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

4.5. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – PMRI

CONTRATO N.º **/2022

4.5.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

4.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

5. DO CREDENCIAMENTO

Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de **HABILITAÇÃO**.

5.1. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

5.2. Para fins de credenciamento, o licitante interessado em participar desta Licitação deverá se apresentar junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou através de procurador regularmente constituído, com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência ao horário estabelecido para o início do



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

certame, apresentando os documentos que o credenciam separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5.3. Os representantes interessados deverão comparecer PESSOALMENTE, munidos de Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante) para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.4. No caso de Instrumento particular de Procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, comprovado através de cópia do contrato social e ou outro documento constitutivo.

5.5. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, e documento de identidade.

5.6. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento importará na rejeição de participação da interessada no presente certame.

5.7. Se, após o credenciamento, o credenciado ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e, caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

5.8. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5.9. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante, sendo vedada à substituição do representante credenciado após o início da sessão, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.10. A falta ou incorreção dos documentos necessários para o credenciamento, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

6. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: N.º 01 DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO; N.º 02 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Aberta à sessão, e antes da entrega dos envelopes, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação, sem a qual os envelopes não serão recebidos.

6.1.1. Se a proponente encaminhar os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços, deverá alocar junto ao envelope de habilitação a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação, sob pena de não abertura do envelope de proposta de preços, se este documento não estiver junto ao envelope 01.

6.2. A sessão pública para a abertura dos envelopes será às 09h00min, do dia 15 de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu.

6.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos não será aceito a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.4. A proposta de preços e a documentação deverão ser acondicionadas em ENVELOPES DISTINTOS, devidamente fechados e rubricados nas suas extremidades, rigorosamente no local, dia e hora determinados no preâmbulo.

a) A Documentação de Habilitação (envelope nº. 1) deverá ser apresentada, devidamente ATUALIZADA e AUTENTICADAS em cartório competente, e seu envelope devera conter em sua parte externa, os dizeres:

MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022 - PMRI



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

ENVELOPE Nº. 1 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” (RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)

b) A Proposta de Preços (envelope nº. 2) e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados contemplando todos os indicativos deste edital e seus anexos, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022 - PMRI ENVELOPE Nº. 2 “PROPOSTA DE PREÇOS” (RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)

6.5. Os envelopes nas suas extremidades e toda a documentação constante nos seus interiores serão assinados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura da Ata.

6.6. Na data prevista a Comissão Permanente de Licitação, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº. 01, contendo a documentação, e verificará a dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante.

6.7. Na seqüência a Comissão Permanente de Licitação procederá, então, à abertura dos envelopes nº. 02, somente dos licitantes declarados habilitados, com ou sem a presença dos mesmos, anunciando o(s) vencedor(es) e emitindo extrato de resultado e comunicando aos concorrentes na mesma sessão.

6.8. Durante a abertura dos envelopes nº. 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes assiná-las folha a folha, bem como a Comissão Permanente de Licitação que todos autenticarão com sua rubrica.

6.9. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e por todos os licitantes presentes.

6.10. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente habilitado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE 01

7.1. O envelope nº. 1 deverá conter a documentação de habilitação preliminar, em uma via devidamente ATUALIZADA e AUTENTICADA dos seguintes documentos:

7.1.2. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,

f) Alvará de Funcionamento;

7.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

7.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial (ativo/passivo) e demonstração do resultado do exercício (DRE) do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar transcrito no Livro Diário e esse registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário, onde conste o número de páginas.

7.1.5. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, que ateste haver a proponente realizado a prestação de serviços de elaboração de Diagnostico da Realidade Rural em nome da empresa ou dos profissionais por ela indicados, via original e/ou autenticada.

b) Certidão de Registro e de Regularidade de situação junto ao CREA (conselho regional de engenharia e agronomia), da empresa licitante.

c) Comprovação de que a empresa possui profissionais técnicos das seguintes áreas: 1- PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ENGENHEIRO AGRONOMO; 1- PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO SUPERIOR; 1 – PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIÊNCIAS AGRARIAS); 2 – PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM TÉCNICO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS.

c.1) A Equipe Técnica deverá ser composta por, no mínimo, 05 (cinco) profissionais, comprovando os requisitos a seguir:

Perfil 1: 1 - Engenheiro Agrônomo, com Registro no respectivo conselho de classe (Coordenador): com especialidade em agroecologia e desenvolvimento sustentável, com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência em coordenação e execução de projetos voltados para desenvolvimento da agricultura familiar (comprovar experiência);

Perfil 2: 1 - Profissional com ensino Superior (qualquer área), com Certificação em Gestão de ATER, com Registro no respectivo conselho de classe (gerente de qualidade): Certificado de Conclusão de Curso, no mínimo 05 anos ou mais de experiência em trabalho com agricultura familiar, 5 anos de experiência em gerência de qualidade, moderação de eventos, sistematização, monitoramento de serviços de ater (experiência);

Perfil 3: 1 - Profissional com em ensino superior em Ciências Agrárias, com Registro no respectivo conselho de classe.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

Perfil 4: 2 - Técnicos em Ciências Agrárias: Certificado de Conclusão de curso e registro nos respectivos conselhos de classe.

c.2) A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico do subitem anterior se fará em uma das seguintes formas:

1. Apresentação de relação nominal dos componentes da equipe técnica, acompanhada da respectiva carteira profissional expedida pelo Órgão Competente (Engenheiro Agrônomo, Profissional formando em humanas e técnicos agrícolas);
2. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado, ou;
3. Cópia do Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;
4. Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;
5. Cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante ou Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.1.6. As proponentes deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, (envelope dos documentos de habilitação):

- a) Declaração de observância ao disposto no art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal (ANEXO V);
- b) Declaração de Idoneidade (ANEXO VI);
- c) Declaração de Aceitação e Concordância (ANEXO VII);
- d) Declaração da Não Existência de Empregados em Condições Excepcionais (ANEXO VIII);
- e) Declaração de Renúncia (ANEXO IX); e,
- f) Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do Município de Reserva do Iguaçu e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, (ANEXO X) – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

7.1.7. Outros Documentos – Comprovação da condição de ME ou EPP, a qual poderá dar-se pelos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
- b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VIII; ou
- c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.1.7.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

7.1.7.2. A comprovação de que trata as alíneas “a”, “b” e “c” acima, não se aplicam aos Microempreendedores Individuais – MEI, sendo suficiente a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

7.2. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.2.1 Certidões positivas COM EFEITO DE NEGATIVA serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos.

7.2.2 A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 7.2.3.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

7.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

7.3. DAS ME E EPP.

7.3.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.3.2. Considera-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.3.3. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4. Somente poderão participar desta licitação os proponentes:

a) Poderão participar da presente Licitação todas as Empresas pertinentes ao ramo do objeto que efetuarem o cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas (Lei nº. 8.666/93 art. 22 § 2º).

b) EMPRESAS que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive o que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são responsabilidade exclusiva da licitante, devendo os licitantes pertencer ao ramo do objeto licitado.

c) Não se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, em processo de dissolução, fusão, cisão, liquidação ou de incorporação, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão temporária do direito de participar em licitações ou contratar com a administração; e,

e) Não estejam organizadas em consórcio.

7.5. Estarão impedidos de participar desta licitação os proponentes:

a) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

b) Que apresentem mais de uma proposta; e,

c) Que não estejam inscritas e devidamente habilitadas junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (pessoas jurídicas) do Município de Reserva do Iguaçu.

7.6. Para participar desta licitação, as licitantes que não estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores e que quiserem se cadastrar, deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

7.7. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu – Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros.

7.8. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será INABILITADO.

7.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.10. Os proponentes poderão ser representados, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, até o início da sessão de abertura das propostas ou encaminhar a documentação em envelope lacrado.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

7.11. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.12. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e autenticados, poderá também haver autenticação dos documentos por parte de servidor público qualificado. Os documentos emitidos via Internet serão passíveis de comprovação.

7.13. Ao participar da presente Licitação o proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

7.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.15. Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

7.16. Toda e qualquer documentação emitida pelo proponente deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.18. Os envelopes que não forem abertos ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02

8.1. O Envelope n.º. 02 - proposta consistirá no preenchimento (com escrita de próprio punho, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos ou aditivos) do Anexo I, ou documento similar emitido pelo Licitante, preferencialmente em papel timbrado do proponente (caso pessoa jurídica) em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo proponente ou representante legal da empresa, desde que contemple todos os indicativos descritos neste edital, sendo aceito somente uma proposta para o objeto da Tomada de Preços. Ainda, deverá ser apresentada:

a) Razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome representante legal, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa devidamente assinada pelo mesmo; e,

8.2. A proposta de preços poderá ser preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica - v1149 ou conforme modelo em anexo ao edital, e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante;

8.3. O arquivo de proposta será disponibilizado junto com este edital, e o programa para leitura/digitação/gravação da mesma estará disponível para download no link: https://www.equiplano.com.br/cotacao_e_proposta.php;

8.4. O arquivo de proposta que será utilizado durante a sessão do pregão, deverá estar dentro do envelope, gravado em CD, DVD ou dispositivo de armazenamento USB;

8.5. O não funcionamento, formato diferente, ou qualquer outra falha que impossibilite a leitura e captação da proposta não ocasionará a desclassificação da proponente.

8.6. Serão consideradas, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver também em eventual contratação.

8.7. No preço proposto obrigatoriamente, já deverão estar incluídos todas as despesas administrativas, comerciais, lucros e demais custos necessários para a execução do objeto da licitação, especialmente tributos e encargos sociais incidentes, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, não se admitindo qualquer adicional.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

- 8.8.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 8.9.** O preço dos serviços ora licitados será fixo e sem reajuste.
- 8.10.** Ocorrendo discrepância de preços, entre algarismos e por extenso, prevalecerá a forma escrita por extenso.
- 8.11.** O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.12.** A apresentação de uma proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou completamente todos os detalhes e especificações do presente edital, tendo verificado locais e as condições para a plena execução dos serviços, e que obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram fazê-la de modo satisfatório.
- 8.13.** A proponente em que sua proposta desatender ao preço máximo a ser auferida a contratação, terá sua proposta desclassificada, considerando que no julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global dentro do previsto como valor máximo por esta Administração Pública.
- 8.14.** Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 8.15.** Deverá conter o prazo de validade da proposta, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas, caso expire a validade da proposta não será permitida a prorrogação, sob pena de desclassificação da proposta.
- 8.16.** Deverá conter o prazo de entrega dos serviços de Diagnóstico de Realidade Rural, que será de no máximo 300 (trezentos) dias, do recebimento da ordem de serviços, sob pena de desclassificação da proposta.
- 8.17.** Qualquer vantagem adicional oferecida, não prevista neste procedimento, será desconsiderada para efeito de classificação. No entanto, tal vantagem obrigará a Licitante nos termos de sua proposta.
- 8.18.** A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou todas as especificações e demais elementos desta Licitação, reputando as informações bem como os elementos apresentados suficientes para a elaboração de uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória, implicando na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.19.** Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1** Será considerada vencedora a licitante que obtiver for considerada habilitada na primeira fase e classificada com o menor valor na Segunda fase.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1** A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada junto a Comissão de Licitação.

- a) por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.
b) pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.

- 10.2** Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações.

- 10.3** Apresentada a impugnação, a mesma será respondida ao interessado dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura da cessão pública.

- 10.4** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

10.5 Divulgada a decisão da Comissão de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente.

10.6 Interposto o recurso, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7 As licitantes poderão defender seus interesses na licitação por todos os meios juridicamente aceitáveis, inclusive com formulação de RECURSOS contra as decisões adotadas pelos condutores do processo.

10.8 A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei no 8.666/93, como segue:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do Art. 79 desta lei;

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

g) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

h) Pedido de reconsideração de decisão de Ministro de Estado ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do §4º do Art. 87 desta lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.10 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as exigências e condições deste Edital não será conhecido, como também aqueles interpostos fora do prazo.

10.11 Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de julgamento da habilitação, os Envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião para posterior abertura em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o que fará constar em Ata.

10.12 Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de licitação será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação.

11. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. A prestação dos serviços dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Reserva do Iguaçu e a proponente vencedora da Licitação.

11.2. Homologado o procedimento, o Licitante vencedor será convocado para formalizar a contratação, conforme minuta do contrato constante no Anexo XI deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação.

11.3. Caso o proponente adjudicatário, sem justificativa por escrito e aceita por este órgão, não compareça quando convocado para tanto, ou ainda, se recuse a firmar contrato, será considerada renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização, assistirá à Administração o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

11.4. A contratação decorrente deste procedimento poderá ser alterada unilateralmente pela Administração, ou por acordo das partes, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.5. O Licitante Vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme previsão contida nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

11.6. A rescisão contratual, quanto aos casos em que poderá ocorrer e as formas de sua efetivação, bem como, suas consequências, serão regidas pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo contido no presente Edital.

12. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

12.1. Caberá ao Contratante as seguintes medidas decorrentes desta contratação:

- a) Efetuar o pagamento à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Anotar em registro próprio e notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando necessário e com devidas autorizações da Administração, desde que, devidamente identificados, no local em que devam executar suas tarefas;
- d) Fornecer à contratada, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- g) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- i) Disponibilizar previamente, credencial para funcionários da CONTRATADA, para acesso às áreas restritas da municipalidade.
- j) Disponibilizar dados à CONTRATADA, relacionados ao cumprimento do Objeto, se necessário, e desde que, evidenciado(a) tal solicitação;

13. DOS DEVERES DA LICITANTE CONTRATADA

13.1. Competirá a Licitante Vencedora, a execução dos serviços de Diagnostico da Realidade Rural conforme especificação técnica solicitada no Edital, e as medidas decorrentes desta contratação:

- a) Realizar a prestação dos serviços técnicos profissionais para a elaboração do Diagnostico da Realidade Rural do Município de Reserva do Iguaçu, em estrita conformidade com as especificações e características adicionais do fornecimento, devidamente exigidas neste Termo de Referência.
- b) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para execução, dentro dos prazos estabelecidos.
- c) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.
- e) Executar os serviços de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis;
- f) Utilizar pessoal qualificado para a realização dos serviços;
- g) Cumprir e fazer cumprir todas as regras e normas de segurança e higiene, de acordo com os procedimentos de segurança da CONTRATANTE.
- h) Ter ciência de que os cenários projetados, devem estar de acordo com as legislações vigentes, sejam elas, em qualquer das esferas;
- i) Utilizar no desenvolvimento dos serviços Objeto do Contrato, ferramentas (administrativas, softwares, materiais e/ou equipamentos), que atendam os padrões e requisitos mínimos, com vistas a melhor obtenção de resultados;
- j) Ter ciência de que eventual uso de equipamento(s) para execução dos serviços, devem estar aferido(s)/calibrado(s), exceto, para aquele(s) em que não for necessário.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

k) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

l) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações esclarecimento quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução do serviço contratado;

m) A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, componentes e pessoal necessários à realização do serviço que se propõe, e conforme previsto no Termo de Referência, como forma de assegurar o cumprimento fiel do Objeto.

n) Cumprir e fazer cumprir todas as regras e normas de segurança e higiene, de acordo com os procedimentos de segurança da CONTRATANTE.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Reserva do Iguaçu/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

14.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

14.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 14.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação, informações ou dúvidas de ordem técnica do presente Edital e seus Anexos porventura existentes deverão ser objeto de consultas, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação e protocolados em horário de expediente, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, na Avenida 04 de Setembro, Centro – Reserva do Iguaçu- PR, até o 2º dia anterior à data de abertura da licitação. Não sendo feito nesse prazo pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao Licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

15.2. Fica assegurado a Administração Municipal o direito de, por razões de interesse público, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem a obrigação de indenizar (art. 49 de Lei Federal nº. 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

15.3. Reserva-se à Comissão Permanente de Licitação o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

15.4. É facultado à Administração Municipal solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente Licitação.

15.5. Ocorrendo decretação de feriado que qualquer fato superveniente que impeça à realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital, a sessão será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

15.6. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.7. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.9. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa Licitante.

15.10. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que o proponente:

a) Conhece todas as especificações e condições de aquisição do objeto desta licitação e com elas concorda;

b) Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória; e,

c) Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, UNIÃO (Federal) e CNDT, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

15.11. No caso da sessão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes nº. 2 (Proposta de Preços), devidamente rubricados, ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na retomada da sessão para o prosseguimento dos trabalhos.

15.12 Da Fraude e da Corrupção

15.12.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.12.2. para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.12.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.12.4 considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15.13. Não serão aceitos solicitação de documento em substituição àqueles requeridos no presente Edital e seus Anexos.

19.14. Fazem parte integrante deste Edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Formulário Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de carta de credenciamento;

Anexo V – Modelo de declaração de observância ao disposto no art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Aceitação e Concordância;

Anexo VIII – Modelo de Declaração da Não Existência de Empregados em Condições Excepcionais;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo X – Modelo de Declaração em relação ao grau de parentesco com a Comissão de Licitação;

Anexo XI – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

Anexo XII – Minuta do Contrato.

15.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

15.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhão/Pr, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta Licitação.

Reserva do Iguaçu/Pr, 24 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater) foi instituída em 2010 com a lei 12.188/2010. Orientada pelo Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater), a Pnater foi elaborada a partir dos princípios do desenvolvimento sustentável, incluindo a diversidade de categorias e atividades da agricultura familiar. O município de Reserva do Iguaçu, de características essencialmente agrícola onde a produção de alimentos é oriunda da agricultura familiar, faz-se necessário um projeto de atendimento as famílias e suas propriedades rurais, priorizando a melhoria na geração de renda e qualidade de vida das famílias rurais, por meio de aperfeiçoamento dos sistemas de produção, de mecanismos de acesso a recursos, serviços e geração de renda de forma sustentável.

2 DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, conforme especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27695	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER (ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	1,00	UN	183.500,00	183.500,00
TOTAL						183.500,00

2.2. Beneficiários diretos: 210 UFA distribuídas equitativamente nas comunidades e assentamentos rurais do município para as atividades individuais. Além disso, deverão ser beneficiários, os empreendimentos (cooperativas e agroindústrias) organizados no município. Esse número de beneficiários corresponde aos parâmetros de ATER, onde se indica cerca de 70 unidades por técnicos.

2.3. O Diagnóstico: O diagnóstico irá incluir as seguintes metodologias básicas: Questionário para levantamento de dados primários; consultas em base de dados oficiais locais e nacional;



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

(aplicação da SWOT/FOFA para análise participativa e definição de prioridades estratégicas. O questionário será aplicado pelos técnicos de campo em pelo menos) 20% das UFPAS escolhidas, proporcional por comunidade e terá caráter de visita inicial dos técnicos as Unidade, tendo como base de cálculo o período de 2 horas por unidade.

3.0 – Das atividades

3.1 Coordenador geral:

- a) Gerenciar o projeto
- b) Realizar articulações e negociações
- c) Responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira
- d) Execução das metas física
- e) Participar em eventos municipais, regionais e estadual.

3.2. Gerente de qualidade:

- f) Realizar as atividades de moderação, capacitação, planejamento e monitoramento da ATER e sistematização de dados e relatórios;
- g) Orientar a equipe sobre as temáticas e atividades de ATER
- h) Recolher, analisar e emitir parecer sobre as atividades da equipe e do projeto.
- i) Participar em eventos municipais, regionais e estadual.
- j) Avaliar e emitir parecer final do projeto.

04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/OBJETIVOS

4.1. AMBIENTE DE DIAGNÓSTICO: ESTUDO DA REALIDADE RURAL DO MUNICÍPIO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

As atividades são:

- 1) preparação, negociação e aprovação do plano de trabalho;
- 2) apresentação da metodologia de diagnóstico e capacitação dos técnicos para aplicação e planejamento das atividades de campo do diagnóstico;
- 3) Realização das atividades de campo com primeira visita as UF e coleta de informações para o diagnóstico em 20% dos beneficiários;
- 4) Consulta de informações em base de dados municipais e nacionais;
- 5) Sistematização do diagnóstico e preparação da apresentação;
- 6) evento público de apresentação dos resultados.

Total de horas: 745,60 horas

Equipe: Consultores da empresa, gestores, profissionais e técnicos contratados e representantes dos beneficiários.

Resultado: Relatório mensal sucinto das atividades de cada técnico (conforme modelo a ser fornecido), lista de presença e registros fotográficos; relatório contendo um conjunto de informações e análises multidimensionais nas áreas econômicas, sociais e ambientais que permite elaboração dos objetivos estratégicos de desenvolvimento rural e interação com outros setores do governo, tais como Meio Ambiente, Turismo, Obras, Educação e Assistência Social.

Duração: 4 meses

Período: Do primeiro ao quarto mês do contrato.

Produto: Documento contendo o estudo da realidade sistematizado.

4.2. AMBIENTE DE PLANEJAMENTO: OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e PLANOS DE ATER



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

As atividades são:

- 1) Evento de apresentação dos resultados do diagnóstico;
- 2) atividades de identificação dos principais eixos e cadeias produtivas e sistemas produtivos priorizados com delimitação dos objetivos estratégicos; construção do Plano com as atividades de ATER para os eixos e cadeias priorizadas, definindo ações coletivas de
 - a) formação;
 - b) capacitação;
 - c) reuniões rodadas de negócios e comércios sobre produtos, insumos, máquinas, equipamentos, projetos;
 - d) definição das atividades de campo com visitas bimestrais às unidades familiares visando atender as soluções técnicas nas áreas de gestão, manejo e organização da produção;
 - e) definição dos indicadores econômicos, organizacionais, institucionais, sociais e ambientais;
 - f) definição de atividades de monitoramento, capacitação e planejamento da equipe técnica e dos gestores; agenda de campo.

Total de horas: 186,40 horas técnicas

Equipe: Equipe: Consultores da empresa, gestores, profissionais e técnicos contratados e voluntários (que queiram participar).

Resultado: Relatório contendo objetivos estratégicos; relatórios contendo os planos das ações; relatório contendo o plano de ATER Unidades Produtivas e plano de ATER empreendimento.

Duração: 1 mês.

Período: Quinto mês do projeto.

Produto: relatório contendo o planejamento das atividades.

4.3. VISITAS TÉCNICAS E ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Descrição:

a) Realização de atividades individuais de visitas às unidades produtivas nas comunidades, considerando que as unidades selecionadas deverão receber uma visita bimestral por técnico, atendendo demandas dos produtores tendo como base as ações estratégicas definidas no plano de ATER, que passaram pela capacitação coletiva, e outras que se fizerem necessárias (3 visitas x 210 beneficiários).

Formação: Associativismo, cooperativismo, governança e agregação de valor nos processos produtivos (que será organizada pela contratada e que pode ser feita em parceria com outras instituições da região e por etapas presenciais ou à distância), de até 4 horas por etapa, totalizando 32 horas.

4.3.1 Capacitação em:

a) gestão de empreendimentos e projetos, com duração de 4 horas por etapa, que pode ser presencial ou à distância, totalizando até 16 horas, a ser organizada pela contratada e pode ser realizada em parcerias com entidades regionais;

b) técnicas de produção e manejo (atividades de caráter coletivo que pode ser realizado nas comunidades ou na sede do município a ser desenvolvida pelos técnicos da contratada e/ou em parcerias locais), sendo proposto em reunião, podendo ser realizada uma reunião para cada comunidade.

Rodadas de negócios: as rodadas poderão ser para tratar sobre negócios e comércios com potenciais compradores de produtos, insumos, máquinas, equipamentos, financiamentos, apresentação de projetos. Dois eventos promovidos pela contratada.

Equipe: Consultoria da empresa, gestores, profissionais e técnicos contratados.

Resultados: relatórios das atividades desenvolvidas, registro fotográfico e listas de presenças para atividades coletivas.

Total de horas: 932 horas

Duração: 5 meses

Período: do quinto ao décimo segundo mês contrato:



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

4.4. AVALIAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS.

Descrição:

a) Realizar atividade para avaliar o contrato; apresentar resultados e encaminhamentos. Evento com duração de até 8 horas.

Total de horas: 8

Produto: relatório final de avaliação.

05 – PRAZO EXECUÇÃO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição da secretaria. A Empresa primeira classificada deverá executar o serviço no Município de Reserva do Iguaçu, conforme requisição da Secretaria.

5.2 - A Empresa primeira classificada na Tomada de Preços deverá executar o serviço no prazo máximo de 300 (trezentos) dias, após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras.

5.3 - Para a realização dos serviços serão consideradas quatro fases:

- a. Fase 1 – Ambiente de diagnóstico: estudo da realidade rural do município para o desenvolvimento sustentável.
- b. Fase 2 – Ambiente de planejamento: objetivos estratégicos e planos de ater;
- c. Fase 3 – Visitas técnicas e atividades de formação e capacitação;
- d. Fase 4 – Avaliação e encaminhamentos.

6. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A planilha apresentada contém o item com seu descritivo e valor máximo.

6.2. O valor máximo total é de R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais)

6.3. O julgamento será o de menor preços Global

6.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

6.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

b) Anotar em registro próprio e notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

c) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando necessário e com devidas autorizações da Administração, desde que, devidamente identificados, no local em que devam executar suas tarefas;

d) Fornecer à contratada, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

g) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

i) Disponibilizar previamente, credencial para funcionários da CONTRATADA, para facilitar a identificação dos mesmos por parte dos servidores do município, bem como nas propriedades visitadas.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

j) Disponibilizar dados à CONTRATADA, relacionados ao cumprimento do Objeto, se necessário, e desde que, evidenciado(a) tal solicitação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Realizar a prestação dos serviços técnicos profissionais para a elaboração do diagnóstico da realidade rural, em estrita conformidade com as especificações e características adicionais do fornecimento, devidamente exigidas neste Termo de Referência, devendo sempre trabalhar de forma conjunta com a secretaria de Agropecuária de Desenvolvimento Rural.

b) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para execução, dentro dos prazos estabelecidos.

c) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

e) Executar os serviços de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis;

f) Utilizar pessoal qualificado para a realização dos serviços;

g) Cumprir e fazer cumprir todas as regras e normas de segurança e higiene, de acordo com os procedimentos de segurança da CONTRATANTE.

h) Ter ciência de que os cenários projetados, devem estar de acordo com as legislações vigentes, sejam elas, em qualquer das esferas;

i) Utilizar no desenvolvimento dos serviços Objeto do Contrato, ferramentas (administrativas, softwares, materiais e/ou equipamentos), que atendam os padrões e requisitos mínimos, com vistas a melhor obtenção de resultados;

j) Ter ciência de que eventual uso de equipamento(s) para execução dos serviços, devem estar aferido(s)/calibrado(s), exceto, para aquele(s) em que não for necessário.

k) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

l) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações esclarecimento quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução do serviço contratado;

m) A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, componentes e pessoal necessários à realização do serviço que se propõe, e conforme previsto no Termo de Referência, como forma de assegurar o cumprimento fiel do Objeto.

n) Cumprir e fazer cumprir todas as regras e normas de segurança e higiene, de acordo com os procedimentos de segurança da CONTRATANTE.

o) Todas as despesas referentes a tributos, alimentação, transporte, hospedagem, veículos e demais despesas relacionadas a prestação dos serviços ficaram por parte da contratada.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento fica vinculado a apresentação de relatório junto a secretaria de Agricultura das atividades desenvolvidas, sendo este aprovado pelo secretário.

9.2. A prestação dos serviços/pagamento dos mesmos será diluído mensalmente do valor do contrato, sendo este condicionado ao valor máximo a ser pago de 10% (dez por cento) por mês, independentemente se o mesmo foi realizado em maior quantidade.

9.3. o pagamento dar-se-á no 15º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, desde que atestados pela secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural quanto a qualidade dos mesmos.

9.4. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

9.4.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

9.4.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

9.5. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS No **/2022 – PMRI

CONTRATO N.º **/2022

9.5.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA CONTRATO

10.1 O gestor do Contrato será o Senhor Clairton Pedrozo de Quadros.

Reserva do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

ANEXO II

FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Reserva do Iguaçu/Pr

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.**

PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: xx de xx de 2022 às xx:xxhoras

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Inscr. Est. n.º _____

Endereço: _____

Fone/Fax: _____

E-mail: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

DADOS BANCÁRIO: Banco / Agência / Conta Corrente

Apresento minha proposta comercial relativa à licitação modalidade Tomada de Preços n.º. **/2022-PMRI, para o fornecimento objeto desta licitação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27695	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER (ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	1,00	UN	183.500,00	183.500,00
TOTAL						183.500,00

Valor total R\$: _____ (_____).

Validade da Proposta: ____ dias contados da data da entrega da presente.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

Prazo de entrega/execução: ____ (dias), contado do recebimento da ordem de serviços

As condições de pagamento são constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº. 01/2022-PMRI

Proponho-me a realizar o fornecimento dos veículos, constantes neste anexo, obedecendo ao Edital de licitação e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2022.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Reserva do Iguaçu

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A proponente _____ CNPJ n.º _____, (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que conhece todas as cláusulas do edital, a elas se submete e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Tomada de Preços n.º. **/2022 –PMRI

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Reserva do Iguaçu

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____ portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, a participar da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º **/2022-PMRI, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Reserva do Iguaçu

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 01/2022-PMRI, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Reserva do Iguaçu

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 01/2022-PMRI, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Reserva do Iguaçu

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços n.º. 01/2022-PMRI, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Reserva do Iguaçu

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

A proponente _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 8.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, salvo em condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

ANEXO IX

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Reserva do Iguaçu

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de Habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 01/2022-PMRI, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

ANEXO X

À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº.01/2022-PMRI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

MODELO DE DECLARAÇÃO – GRAU DE PARENTESCO

..... (nome da empresa), com sede na
..... (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (inclusive), a presidente, membros da comissão de licitação do Município de Reserva do Iguaçu e demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente o Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

ANEXO XI

À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº.01/2022-PMRI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2022-PMRI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xxxxxxx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. xx/2022-PMRI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 01.612.911/0001-32, com endereço à Av.04 de Setembro, 614, Centro, Reserva do Iguaçu- PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vítório Antunes de Paula, portador de cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/PR e CPF/MF n.º xxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xxxxxxx inscrita no CNPJ (CPF) n.º xxxxxx, situada a Rua xx, n.º xxxxxx, CEP xxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr(a). xxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF n.º xxxxxxx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado(a) em xxxxxxxx – xx, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Tomada de Preços nº. */2022-PMRI, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, I, II e XI)

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, conforme discriminação no edital Tomada de Preços nº. **/2022-PMV, pelo período de 10 (dez) meses, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

A contratante se responsabiliza a executar o objeto ora contratado conforme abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Total R\$

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da Tomada de Preços nº. **/2022-PMRI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, o valor total de R\$ _____ (em moeda corrente nacional).



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

Parágrafo Único: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

Parágrafo Primeiro: o pagamento dar-se-á no 15º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, desde que atestados pela secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural quanto a qualidade dos mesmos.

Parágrafo Segundo: Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota fiscal.

Parágrafo Terceiro: As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu devendo conter o número da licitação e contrato, bem como a especificação dos veículos acompanhada da apresentação da CND do Federal, FGTS e CNDT, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

Parágrafo Quarto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS (art. 55, V)

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1970	07.001.20.608.0007.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1980	07.001.20.608.0007.2018	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A execução dos serviços em questão deverá ter início após a homologação e assinatura do contrato, mediante a emissão da ordem de serviços, com prazo de entrega de no máximo de 300 (trezentos) dias após o recebimento da ordem de serviços.

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade da CONTRATADA a assiduidade na execução dos serviços, respeitando as exigências do referido Edital de licitação e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 55, VII e XIII)

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

- b)** Anotar em registro próprio e notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c)** Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando necessário e com devidas autorizações da Administração, desde que, devidamente identificados, no local em que devam executar suas tarefas;
- d)** Fornecer à contratada, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.
- e)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- g)** Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- h)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- i)** Disponibilizar previamente, credencial para funcionários da CONTRATADA, para acesso às áreas restritas da municipalidade.
- j)** Disponibilizar dados à CONTRATADA, relacionados ao cumprimento do Objeto, se necessário, e desde que, evidenciado(a) tal solicitação;

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)** Realizar a prestação dos serviços técnicos profissionais para a elaboração do Diagnóstico da Realidade Rural, em estrita conformidade com as especificações e características adicionais do fornecimento, devidamente exigidas neste Termo de Referência.
- b)** Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para execução, dentro dos prazos estabelecidos.
- c)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- d)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.
- e)** Executar os serviços de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis;
- f)** Utilizar pessoal qualificado para a realização dos serviços;
- g)** Cumprir e fazer cumprir todas as regras e normas de segurança e higiene, de acordo com os procedimentos de segurança da CONTRATANTE.
- h)** Ter ciência de que os cenários projetados, devem estar de acordo com as legislações vigentes, sejam elas, em qualquer das esferas;
- i)** Utilizar no desenvolvimento dos serviços Objeto do Contrato, ferramentas (administrativas, softwares, materiais e/ou equipamentos), que atendam os padrões e requisitos mínimos, com vistas a melhor obtenção de resultados;
- j)** Ter ciência de que eventual uso de equipamento(s) para execução dos serviços, devem estar aferido(s)/calibrado(s), exceto, para aquele(s) em que não for necessário.
- k)** Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- l)** Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações esclarecimento quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução do serviço contratado;



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

m) A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, componentes e pessoal necessários à realização do serviço que se propõe, e conforme previsto no Termo de Referência, como forma de assegurar o cumprimento fiel do Objeto.

n) Cumprir e fazer cumprir todas as regras e normas de segurança e higiene, de acordo com os procedimentos de segurança da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo: para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 55, VII)

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Reserva do Iguaçu/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX)

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DURAÇÃO (art. 55, IV e art. 57)

O presente Contrato terá sua vigência pelo período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da homologação e assinatura contratual, salvo se houver interesse de ambas as partes em aditar o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, suas alterações pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (art. 55, §2º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Reserva do Iguaçu, em xx de xxxxxx de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

Testemunhas:

RG ou CPF n.º. _____

RG ou CPF n.º. _____



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu Estado do Paraná

CNPJ n.º 01.612.911/0001-32

Av. 04 de Setembro, 614, Centro, Fone/Fax: (42) 3651-8000, Cep. 85.195-000

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022-PMRI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE RURAL, IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES FAMILIARES E CAPACITAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 01/2022-PMRI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM: / / .</p> <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p>RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>E-MAIL:</p> <p>TELEFONE:</p>
---	---